



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº 158, de 10 de janeiro de 2022** - Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário do Esporte, Cultura e Lazer no período de férias do secretário titular e da outras providências.
- **Portaria Nº 159 de 10 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YH/7ZA/NE9/N7AKSFGQ0MA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretário do Esporte, Cultura e Lazer no período de férias do secretário titular e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 126, inciso XXVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário do Esporte, Cultura e Lazer é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretário do Esporte, Cultura e Lazer não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias do Secretário Do Esporte, Cultura e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a) comissionado(a) **NADJA ARAUJO DA SILVA**, Matrícula nº 2508, atualmente ocupante do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA**, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo do Secretário Do Esporte, Cultura e Lazer, durante o período de gozo de férias do Secretário(a) Titular do cargo, compreendido entre os dias **10/01/2022** até **08/02/2022**;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretário Do Esporte, Cultura e Lazer junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor(a) nomeado pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (**DIRETOR MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

CULTURA), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 10 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 159 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 2371, ocupante da função de **SECRETARIO ESPORTE.CULT.LAZER**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **10/01/2022** e término no dia **08/02/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 10 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia